ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4536

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Antônio Soares Silva

Data: 29/06/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 85/99. Denomina vias públicas no Conjunto Habitacional Joaquim Costa: "Rua Jovelino Lopes dos Santos", "Rua Dr. Orlando Bonfim Júnior", "Rua Dr. Luiz Carlos Prestes" e "Rua João Batista Drumond. (Referente à Lei nº 2.763, de 24/09/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 69 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denominaç
Lei: 8.4
ordem: 69
nº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/99

85/99

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SOARES SILVA

ASSUNTO:

DENOMINA RUAS NO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM-
COSTA. Passam a denominar-se respectivamente
rua Jovelino Lopes dos Santos, rua Dr. Orlando
Bonfim Júnior, rua Dr. Luiz Carlos Prestes e rua João
Batista Drummond, as atuais ruas 05, 06,
12, e H

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRDA EM 29/06/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª EM. 26.08.99
4 - APROVADO EM 2ª EM. 09.09.99
5 - APROVADO EM 3ª EM. 14.09.99
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

29/06/99

PROJETO DE LEI Nº _____/99

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

O povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se respectivamente rua Jovelino Lopes dos Santos, rua Dr. Orlando Bonfim Júnior, rua Dr. Luiz Carlos Prestes e rua João Batista Drumont as atuais ruas 05, 06, 12 e H localizadas no Bairro Conjunto Habitacional Joaquim Costa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 1999.

TONINHO GUERREIRO
Vereador

Toninho Guerreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Fernando Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
DE RUAS E PRAÇAS
EM 26 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

Parecer favorável
T. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 09 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

EM 20 DE AGOSTO DE 1999

OF:. GS/684/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 430/99 de 12 de Agosto/99, temos a informar que:

- não possuem denominação oficial:

. as Ruas "05", "06", "12" e "H" Conjunto Habitacional Joaquim Costa;
. a Rua "D" no Bairro João Botelho;
. a Av. Quinze A (ISA) do Conjunto Habitacional Olga Benário.

- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes denominações:

. Jovelino Lopes dos Santos;
. Orlando Bonfim Júnior;
. Luiz Carlos Prestes;
. João Batista Drumont;
. Rosalvo Carvalho;
. Terezinha de Jesus Gonçalves;
. Garçon Domingos Soares da Cruz.

As Ruas América Central, América do Norte, América do Sul, Americana, Caiçara, as Ruas "01", "02" e "03" e Becos "A", "B" e "C" da Vila Aurea II, já informamos anteriormente conforme documento em anexo.

Quanto ao item 4 do primeiro parágrafo do seu ofício, solicitamos melhores esclarecimentos, para localização da Via Pública.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação